PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1991, de 7 de setembro de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Avenida Padre Gregório Westrupp"**, a avenida paralela à Rua Luiz Moraes Rego, que se inicia na confluência das avenidas André Terossi e Paul Harris, com rumo norte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 7 de setembro de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal